



## MODELO DO ESPELHO DA PROVA ESCRITA

ITEM 8.5 DO EDITAL N° 06/2026

Setor de Estudo: Planejamento urbano e regional

Tema sorteado: Reurbanização e Requalificação de Áreas Consolidadas: estratégias de inclusão socioterritorial e sustentabilidade

A prova escrita terá por objeto um único tema do referido programa, sorteado no momento de aplicação da prova e será avaliada obedecendo aos critérios abaixo relacionados.

**Para todos os itens abaixo descritos, a banca examinadora do processo seletivo deverá:**

**1) Conteúdo (desenvolvimento do tema com fundamentação teórico-científica adequada, até 5,0 pontos);**

### **Introdução**

O candidato deverá demonstrar domínio acerca da formação socioespacial brasileira e da problemática urbana contemporânea, contextualizando historicamente os processos de reurbanização e requalificação urbana em áreas consolidadas.

Espera-se que o candidato contemple:

- Discussão sobre a urbanização brasileira desigual, periférica e excludente;
- Compreensão da produção desigual do espaço urbano e da dicotomia entre cidade formal e informal;
- Conceituação de áreas consolidadas enquanto territórios dotados de infraestrutura, serviços e densidade urbana, mas sujeitos a processos de degradação social e ambiental, valorização fundiária e pressão imobiliária;
- Apresentação da problemática central: as intervenções urbanas podem tanto promover inclusão socioterritorial quanto intensificar processos de segregação, expulsão populacional e pressão sobre o meio ambiente.

### **Reurbanização e requalificação urbana: conceitos e disputas**

Espera-se que o candidato desenvolva:

- Diferenciação conceitual entre reurbanização e requalificação;
- Problematização crítica dos processos de “revitalização” urbana enquanto instrumentos de valorização imobiliária;
- Discussão do conceito de gentrificação;
- Referência a exemplos brasileiros, regionais e locais.

### **Inclusão socioterritorial e direito à cidade**

Espera-se que o candidato desenvolva:

#### **Campus do Pimenta**



- Discussão do direito à cidade enquanto princípio de acesso, permanência e participação na vida urbana;
- Compreensão da cidade enquanto produção social do espaço;
- Articulação entre cotidiano, meio ambiente, apropriação espacial e permanência social;
- Discussão da função social da propriedade e dos instrumentos urbanísticos previstos na legislação urbana;
- Discussão da Habitação de Interesse Social (HIS) em áreas centrais e consolidadas. Lei sobre regularização fundiária e ATHIS (Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social).

### **Sustentabilidade urbana e governança**

Espera-se que o candidato contemple:

- Ampliação do conceito de sustentabilidade para além da dimensão ambiental;
- Articulação entre:
  - sustentabilidade urbana;
  - justiça ambiental;
  - equidade territorial;
  - inclusão social;
- Discussão de:
  - infraestrutura verde;
  - drenagem urbana sustentável;
  - mobilidade ativa;
  - reabilitação de infraestruturas urbanas existentes;
- Discussão da importância da gestão democrática e da participação popular nos processos de intervenção urbana;
- Crítica à mercantilização do espaço urbano e aos processos de valorização imobiliária excludente;
- Reflexão sobre a relação entre investimentos urbanos e aumento do valor da terra;
- Discussão sobre as bordas urbanas e a produção de vazios urbanos;
- Discussão sobre mobilidade urbana e acesso a equipamentos públicos como elementos fundamentais da inclusão socioterritorial.

### **Considerações finais**

**Espera-se que o candidato:**

- Reafirme a natureza política da reurbanização e da requalificação urbana;
- Demonstre compreensão de que tais processos não são neutros tecnicamente;
- Defenda políticas urbanas integradas;
- Posicione o direito à cidade como horizonte ético e político do planejamento urbano contemporâneo;
- Aponte desafios estruturais:
  - desigualdade socioespacial;
  - fragilidade institucional dos municípios;
  - especulação imobiliária;
  - financeirização da terra urbana;
  - desarticulação federativa;
  - pressão sobre o meio ambiente urbano.

**Campus do Pimenta**

Rua Cel. Antônio Luiz - 1161, Pimenta, 63.105-000 - Crato - CE  
Fone (88) 3102.1244



**2) Abrangência do tema (verificação do grau de aproximação da dissertação com a literatura atualizada, até 3,0 pontos)**

O candidato deverá desenvolver a temática proposta de maneira consistente, evidenciando compreensão ampla dos debates contemporâneos do Planejamento Urbano e capacidade de análise crítica acerca das dinâmicas urbanas brasileiras. Será considerada a habilidade de relacionar fundamentos teóricos, instrumentos urbanísticos e problemáticas socioespaciais atuais.

Dissertações excessivamente descritivas, sem aprofundamento crítico, não deverão atingir pontuação máxima.

**3) Forma (elaboração clara e objetiva, com uso correto da língua, dos conceitos sobre o tema em questão, mantendo coerência interna na construção, até 2,0 pontos).**

A avaliação da forma considerará a clareza e a organização textual, a construção adequada dos argumentos, a coesão entre as ideias apresentadas e o uso correto da norma culta da língua portuguesa.

Espera-se redação compatível com o nível acadêmico exigido para a área, com utilização apropriada da terminologia técnica e precisão conceitual ao longo do desenvolvimento da dissertação.

**Referências bibliográficas sobre o ponto sorteado:**

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Brasília, DF: Presidência da República, 1979.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília, DF: Presidência da República, 1981.

BRASIL. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Brasília, DF: CONAMA, 1986.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Brasília, DF: Presidência da República, 2000.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana. *Estatuto da Cidade*. Brasília, DF: Presidência da República, 2001.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Brasília, DF: Presidência da República, 2007.

BRASIL. Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Brasília, DF: Presidência da República, 2008.

BRASIL. Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Dispõe sobre regularização fundiária urbana e habitação de interesse social. Brasília, DF: Presidência da República, 2009.

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Brasília, DF: Presidência da República, 2012.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

**Campus do Pimenta**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**  
**GABINETE DA REITORIA**



- Código Florestal*. Brasília, DF: Presidência da República, 2012.
- BRASIL. Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015. Institui o Estatuto da Metrôpole. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.
- BRASIL. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.
- BRASIL. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre procedimentos e critérios do licenciamento ambiental. Brasília, DF: CONAMA, 1997.
- BRASIL. Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Especialmente o ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis.
- BONDUKI, Nabil. Origens da habitação social no Brasil. São Paulo: Estação Liberdade.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. A condição espacial. São Paulo: Contexto.
- Estatuto Metropolitano (Lei nº 13.089/2015). Estabelece diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas.
- FRANCO, Maria de Assunção Ribeiro. Planejamento ambiental para a cidade sustentável. São Paulo: Annablume.
- GEHL, Jan. Cidades para pessoas. São Paulo: Perspectiva.
- HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes.
- JACOBS, Jane. Morte e vida de grandes cidades. São Paulo: WMF Martins Fontes.
- LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. São Paulo: Centauro.
- LYNCH, Kevin. A imagem da cidade. São Paulo: WMF Martins Fontes.
- MARICATO, Ermínia. Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes.
- MARICATO, Ermínia. O impasse da política urbana no Brasil. Petrópolis: Vozes.
- PELLEGRINO, Paulo Renato Mesquita. Paisagem e infraestrutura verde: estratégias ambientais urbanas.
- ROLNIK, Raquel. Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo.
- SANTOS, Milton. A urbanização brasileira. São Paulo: Hucitec.
- VAINER, Carlos. Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do planejamento estratégico urbano.
- VILLAÇA, Flávio. Espaço intraurbano no Brasil. São Paulo: Studio Nobel.

**Campus do Pimenta**

Rua Cel. Antônio Luiz - 1161, Pimenta, 63.105-000 - Crato - CE  
Fone (88) 3102.1244